



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central - CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 01.149.432/0001-21

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO	ANO LETIVO
Direito	2017.1
CÓDIGO	DISCIPLINA
OPTATIVA	Criminologia
CARGA HORÁRIA	SEMESTRE DE OFERTA
36h	8º

EMENTA

Conceito, objeto e método da Criminologia. Escola clássica. Escola positiva. Escola sociológica. Criminologia crítica.

OBJETIVOS

PERFIL DO EGRESSO

OBJETIVO GERAL

Permitir aos discentes um entendimento preciso, coerente e global sobre a importância da criminologia no mundo contemporâneo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo é dar ao aluno uma visão geral do fenômeno criminal, a partir do estudo das escolas criminológicas e da relação entre elas, mediante uma abordagem crítica, com o intuito de desenvolver no aluno a capacidade de compreender como se desenvolvem os discursos criminalizantes e como eles aparecem na abordagem da questão criminal na atualidade. A ideia é demonstrar, no debate criminológico contemporâneo, a presença dos argumentos apresentados em cada uma das escolas criminológicas estudadas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

1. Apresentação do curso. Noções iniciais sobre a criminologia: conceito, objeto e método.
2. Escola clássica. Beccaria e o Iluminismo. A sentença de Tiradentes e o utilitarismo

penal. Leitura obrigatória: Cesare Beccaria. Dos Delitos e Das Penas, p. 28-34; 37-41; 52; 61-66; 71-72; 128-129. 3. Escola positiva italiana. Lombroso, Garofalo e Feri. Nina Rodrigues e o caso de Antonio Conselheiro. Leituras obrigatórias: Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 297-316 e Pesquisa realizada pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa: Decisões judiciais nos crimes de roubo em São Paulo: a lei, o direito e a ideologia, p. 24-31, disponível no link: http://www.iddd.org.br/Images/file/Decisoes_Judiciais_nos_crimes_de_roubo.pdf 4. O surgimento da sociologia e a virada criminológica. O debate entre Durkheim e Tarde. Leitura obrigatória: Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 438-50. Leitura complementar: Crime e castigo: a polêmica entre G. Tarde e E. Durkheim. Novos Estudos. CEBRAP, n. 71, p. 51-53. 5. Avaliação. 6. Teorias sociológicas do consenso. Escola de Chicago e a ecologia criminal. Leitura obrigatória: Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 405- 433. 7. Teorias sociológicas do conflito. Teoria do etiquetamento. Leitura obrigatória: Alessandro Baratta. Criminologia crítica e crítica do direito penal, p. 85-99. 8. Alessandro Baratta e o surgimento da criminologia crítica. O direito penal mínimo e o abolicionismo penal. Leitura obrigatória: Alessandro Baratta. Criminologia crítica e crítica do direito penal, p. 197-208 e Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 724-742. 9. O neoliberalismo e a política de encarceramento. Leitura obrigatória: From slavery to mass incarceration. Loïc Wacquant, disponível no link: <http://newleftreview.org/II/13/loic-wacquant-from-slavery-to-mass-incarceration> Leitura complementar (aulas 10 e 11): Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 761-790. 10. O papel da polícia na política de segurança pública. Teoria das janelas quebradas. Leitura obrigatória: Broken Windows. James Q. Wilson and George L. Kelling, disponível no link: <http://www.theatlantic.com/doc/198203/broken-windows> Leitura complementar (aulas 10 e 11): Gabriel Ignácio Anitua. História dos Pensamentos Criminológicos, p. 761-790.

METODOLOGIA

As aulas serão ministradas através das técnicas de exposição participativa, estudo dirigido, apresentação de seminário, análise de artigos técnico-científicos, estudos de casos, priorizando o método interativo a partir de discussões e debates. Para este fim, serão utilizados os recursos de data-show, quadro, pincel, textos impressos e referenciais teóricos pertinentes.

AVALIAÇÃO

As avaliações apresentarão caráter processual e concepção quali-quantitativa, sendo a

mesma dividida em duas unidades, conforme modelo institucional, através de provas teóricas impressas, trabalhos em grupo, bem como através de instrumentos de controle de participação discente nas atividades propostas em sala.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABRAMOVAY, Pedro Vieira e BATISTA, Vera Malaguti (org.). Depois do grande encarceramento. Rio de Janeiro: Revan, 2010. ANITUA, Gabriel Ignacio. História dos pensamentos criminológicos. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2008. BECCARIA (1764). Dos Delitos e das Penas. 2ª ed. São Paulo: RT, 1999. BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. 3ª ed. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2002. BATISTA, Vera Malaguti. Introdução crítica à criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATISTA, Vera Malaguti (org.) e LAMARÃO, Pedro (trad.). Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Rio de Janeiro: Revan, 2012. CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. DIAS, Theodomiro. Policiamento comunitário e controle sobre a polícia. Rio de Janeiro: Lumens Iuris, 2003. LOMBROSO. O Homem Delinqüente. São Paulo: Saraiva, 2001. PINHEIRO FILHO, Antônio Fernando e MACHADO, Maíra Rocha. Crime e castigo: a polêmica entre G. Tarde e E. Durkheim. Novos Estudos. CEBRAP, n. 71, p. 51-53. WACQUANT, Loïc. From slavery to mass incarceration. New Left Review, n. 13, 2002, p. 41-60. WACQUANT, Loïc. Punir os pobres. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 3ª ed. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2003. WILSON, James Q. e KELLING, George L. Broken Windows. The Atlantic on line, 1982.

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO